



O papel da Política de Assistência Social em um contexto de pandemia: possibilidades e contradições

Eveline Tonelotto Barbosa Pott¹

Resumo: Este ensaio tem como objetivo discutir as possibilidades e contradições presentes no atual contexto de pandemia causado pelo novo coronavírus. Pretende-se discutir as implicações sociais e psicológicas da pandemia na população que já vivia em situações de vulnerabilidade social e que tiveram suas condições ainda mais agravadas em decorrência da atual conjuntura social. Ainda, pretende-se discutir o papel da política de assistência social, em especial o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no amortecimento da desigualdade social ainda mais acentuada no atual contexto.

Palavras-Chave: Pandemia. Assistência social. Vulnerabilidade social.

The role of Social Assistance Policy in a pandemic context: possibilities and contradictions

Abstract: This essay aims to discuss the possibilities and contradictions present in the current pandemic context caused by the new coronavirus. It is intended to discuss the social and psychological implications of the pandemic in the population that already lived in situations of social vulnerability and that had their conditions even more aggravated due to the current social situation. Still, it is intended to discuss the role of social assistance policy, especially the Unified Social Assistance System (SUAS), in dampening social inequality even more accentuated in the current context.

Keywords: Pandemic. Social assistance. Social vulnerability.

¹ Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia. Pós-doutora pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Professora titular da Universidade Paulista. São Carlos, SP, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8263-6093>. Email: evelinebarbosaa@gmail.com.



1. Introdução

Em 26 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde confirmou o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Brasil (BRASIL, 2020a). Em poucos meses, o vírus se disseminou pelo país e o número de infectados ainda está aumentando, atingindo a marca de mais de 950 mil casos confirmados (BRASIL, 2020b).

A disseminação do vírus atingiu tamanha magnitude que, em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia global. Neste aspecto, a etimologia da palavra pandemia remete a "todo o povo", ou seja, que afeta todas as pessoas (SANTOS, 2020). Frente a essas informações, alguns questionamentos tornam-se necessários para as discussões que este ensaio se propõe a fazer: a pandemia causada pelo coronavírus afeta as pessoas de diferentes regiões do mundo de uma mesma forma? Se sim, seria um vírus que insere a população em um mesmo nível hierárquico? Se o referido vírus afetasse a população de uma mesma forma, estaríamos falando de um vírus democrático, o que não é verdade.

A consolidação de uma pandemia ressalta e agrava ainda mais os contextos de vulnerabilidade e fragilidade que um país enfrenta. Este é o caso do Brasil: problemas já existentes tomando proporções ainda mais alarmantes e colocando em evidência ainda mais a desigualdade social tão característica de nosso país. São inúmeros os contextos de vulnerabilidade que enfrentamos, envolvendo diferentes tipos de violências, abusos, falta de moradia e saneamento básico, pessoas sem empregos, entre muitas outras situações que uma parcela significativa da população vive (MARQUES, 2020). Em relação às situações de violência doméstica contra mulheres, crianças e jovens, os casos notificados cresceram significativamente nos últimos meses, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020c). Frente a esses contextos, é importante questionar: como fica a integralidade física, psicológica e moral dessas pessoas? Quais são suas possibilidades de proteção? Essas questões nos levam a refletir que, para as pessoas em vulnerabilidade social, outras complexidades são somadas ou multiplicadas junto às dificuldades e aos anseios que um contexto de pandemia normalmente gera.

Em diversos meios de divulgação, sejam eles de cunho científico ou informativo, ressalta-se o importante papel das políticas públicas na assistência às pessoas afetadas pela pandemia. Um exemplo é o protagonismo que o Sistema Único de Saúde (SUS) assumiu neste contexto de pandemia. É em função dele que pessoas de baixa renda têm acesso à assistência para avaliação e acompanhamento relacionados ao vírus. Ainda outra política que tem se destacado no cenário atual, porém que não tem sido tão frequentemente discutida e citada como o SUS, é o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse sistema visa oferecer assistência às pessoas que se encontram



em situações de vulnerabilidade e risco social e psicológico. Neste ensaio, pretende-se discutir as possibilidades e contradições do SUAS na assistência às pessoas em vulnerabilidade social em um contexto de pandemia.

2. O SUAS e seu papel social

Durante a década de 70 e 80, o contexto brasileiro foi marcado por um período de surgimento de diferentes movimentos de luta por valores democráticos que, de modo imbricado, articulavam-se com a necessidade de construção e consolidação de políticas públicas. Até então, o cuidado à população em vulnerabilidade social era feito por meio de uma prática assistencialista realizada, via de regra, pelas igrejas e instituições filantrópicas (XIMENES; PAULA; BARROS, 2009).

Sendo assim, foi em um contexto de muita luta pelos direitos sociais que nasceu uma regulamentação da oferta de assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Foi em 1988 que houve a promulgação da Constituição da Assistência Social enquanto política e que a proteção social passou a ser direito do cidadão e dever do Estado, junto com a saúde e a previdência social. Contudo, foi somente em 2004 que houve um movimento para consolidar a proteção social através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), para que, logo em seguida, fosse promulgado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual organiza e estrutura as ações para o combate aos contextos de vulnerabilidade social (XIMENES; PAULA; BARROS, 2009).

Neste sentido, pode-se considerar que o SUAS foi implementado tardiamente em uma realidade em que a necessidade pela proteção social é gritante. O SUAS foi implantado em 2005 e suas ações são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Sendo assim, os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nas regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção (BRASIL, 2005).

As ações da assistência social no SUAS são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial. A proteção social básica destina-se à prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza; de exposição a inúmeras formas de privações, como ausência de renda, precariedade ou ausência de acesso aos serviços públicos, falta de saneamento básico, dentre outros; e/ou fragilização de vínculos afetivos no contexto familiar, por exemplo, discriminações étnicas, de gênero, por deficiência, dentre outras. Os serviços de proteção social básica são executados prioritariamente pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os quais encontram-se localizados em regiões e bairros mais periféricos,



onde existe um contexto de maior vulnerabilidade e dificuldade de acesso à assistência (BRASIL, 2005).

A proteção social especial envolve o cuidado do sujeito em situações em que já houve uma violação de direitos. Em outras palavras, esse nível de proteção destina-se a assistência às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco físico, psicológico e social por ocorrência de abandono, violência física ou psicológica, jovens em medidas sócio-educativas, pessoas em situação de rua, entre outros contextos de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2005).

A proteção social especial é subdividida em média e alta complexidade. No âmbito da média complexidade, ocorre a assistência às famílias e às pessoas que passam por alguma situação de violação dos direitos humanos, mas que ainda preservam seus vínculos familiares. Em outras palavras, este nível de atendimento é voltado para as pessoas que, apesar da situação vulnerável, não se encontram em risco maior, permanecendo em seu ambiente familiar. O acompanhamento da atenção especial de média complexidade é realizado principalmente pelo CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. Já a proteção social de alta complexidade envolve situações em que os vínculos familiares precisam ser rompidos, na maioria dos casos, por mediação judicial, já que o ambiente familiar oferece maiores riscos à pessoa. Portanto, o serviço de proteção social especial de alta complexidade garante cuidado social integral, oferecendo moradia, alimentação, higiene, entre outras medidas que ofertem referências para a construção de um novo núcleo familiar ou comunitário (BRASIL, 2005).

Sendo assim, após a implementação do SUAS temos um sistema que busca ofertar diferentes níveis de proteção para as famílias e indivíduos que se encontram em situação vulnerável de existência e que, por muito tempo, não possuíam nenhuma forma de proteção garantida pelo Estado. Conforme apresentado, nos diferentes níveis de proteção social, temos instituições que favorecem o acolhimento e acompanhamento dessas pessoas em risco iminente ou potente e que, em um contexto de pandemia, também tiveram que sofrer modificações a fim de garantir o isolamento social e a não propagação do vírus. No entanto, a demanda da assistência social não foi apenas mudar a forma de atendimento, a qual na maioria dos casos passou a ser realizado na modalidade de teleatendimento, mas também em relação ao aumento crescente dos contextos de vulnerabilidade que o isolamento social traz e que suscita diferentes questões, tais como: Como ficar em casa se é no próprio lar que o sujeito sofre algum tipo de violência? Como fazer isolamento social se o sujeito divide um pequeno espaço com muitas outras pessoas?

Para alguns, ficar em casa é sinônimo de proteção e segurança, para outros é sinônimo de violência e risco iminente. Para alguns, ficar em casa é sinônimo de comer exageradamente em função da ansiedade, para outros é o risco de não ter o que comer. Essas são algumas situações que nos provocam



e fazem pensar sobre a desigualdade social que marca nosso contexto e traz a clareza de que esse novo vírus não afeta as pessoas de uma mesma forma. É importante destacar que, com essas reflexões, não se busca questionar a necessidade do isolamento social. Muito pelo contrário, defende-se sua importância e seu papel na atual conjuntura. O que se pretende provocar com essas reflexões é a necessidade de se discutir e dar visibilidade para essas pessoas que se encontram em risco e vulnerabilidade ainda mais acentuados num contexto de pandemia, além de discutir o papel do Estado na proteção dessas pessoas.

3. O SUAS em um contexto de pandemia

É pela reflexão e certeza de que a pandemia causada pela COVID-19 não afeta as pessoas de uma mesma forma que se torna necessário a reflexão sobre o papel das políticas públicas voltadas para a assistência social, como é o caso do SUAS.

Avançando na reflexão proposta, localizado em área de maior vulnerabilidade social, representado pela atenção social básica, o CRAS tem como principal foco a atenção às famílias e indivíduos em seu próprio território familiar e que, neste contexto de pandemia, assume um papel ainda mais importante para ajudar as famílias em contextos de vulnerabilidade. Por conta da pandemia, teve-se que suspender as intervenções em grupo que realizava e passou a atuar de modo mais intensivo na oferta de cestas básicas às famílias que precisam, além de fornecer orientações sobre o acesso ao auxílio emergencial disponibilizado pelo Governo Federal, entre outras ações que visam a proteção social das pessoas e famílias.

Na proteção especial, as equipes continuam realizando seus trabalhos acompanhando as famílias que se encontram em uma situação de vulnerabilidade, e que muitas vezes tiveram seus quadros agravados por conta do contexto atual de desemprego, permanência em casa em funções do isolamento, entre outras demandas. Já na proteção social especial de alta complexidade, representada principalmente pelos abrigos de longa permanência, crianças, jovens e idosos estão confinados ao espaço institucional, não podendo realizar atividades que acabavam diversificando o contexto em que vivem, como ida para a escola, parques, atividades de lazeres, entre outros contextos. Também, somado a essa limitação, precisam conviver com o medo de serem contaminados, em especial para a população da terceira idade, os quais possuem maior risco de evolução desfavorável se infectados.

Apesar das dificuldades enfrentadas, essas pessoas em vulnerabilidade estão tendo, de certo modo, proteção social. Sendo assim, discutir políticas públicas como a questão do SUAS é remeter aos seus benefícios no sentido de ofertar um acompanhamento para as pessoas que precisam, mas também



é necessário ressaltar que em muitas localizações essas políticas não se fazem presentes ou, pelo menos, não como deveria ser. Em muitas regiões do país, a falta de assistência e proteção às situações de vulnerabilidade torna-se corriqueira e por vezes instaura-se um mecanismo subjetivo e social de naturalização e manutenção desses contextos em que o Estado não se faz presente em relação à garantia da proteção. Segundo Martin-Baró (1996), o fatalismo acaba sendo a lógica predominante no pensamento de muitas pessoas em contexto de vulnerabilidade e favorece a manutenção das condições sociais pautadas pelas diferentes formas de injustiça e desigualdade social.

Sendo assim, discutir políticas públicas é falar sobre seus alcances, possibilidades e conquistas, mas também de seus espaços onde elas não se fazem presentes, pelo menos não da forma como deveriam estar. Assim, alguns questionamentos são importantes, tais como: como viver em um contexto de vulnerabilidade em que seus riscos são ainda mais agravados em função de uma pandemia? Como passar por situações complexas do ponto de vista de risco social sem a presença efetiva de uma política que ofereça proteção social?

Pensar nesses contextos de vulnerabilidade somado à falta de concretização das políticas públicas é compreender essa trama complexa com bastante dificuldade e desesperança no que se refere ao conceito de transformação discutido por Martin-Baró (1996). Sem a oferta da proteção social, a família ou o indivíduo encontra-se refém de uma ação filantrópica que muitas vezes é incerta em relação a sua chegada. Fazer essas reflexões me faz pensar em um poema de Carlos Drummond de Andrade, chamado José, que diz o seguinte em um trecho:

E agora, José?
A festa acabou,
a luz apagou,
o povo sumiu,
a noite esfriou,
e agora, José?
e agora, você?
você que é sem nome,
que zomba dos outros,
você que faz versos,
que ama, protesta?
e agora, José?

O contexto de proteção social é a possibilidade da oferta de condições humanas de desenvolvimento, sem o qual o sujeito perde as esperanças, naturaliza sua condição social e acaba por padecer psicologicamente e socialmente. Em contextos de vulnerabilidade social, em que o sujeito é exposto a inúmeras formas de violência e riscos sociais e psicológicos, acaba-se por congelar uma das funções psicológicas mais importantes que temos como seres humanos: a imaginação ou a criatividade humana. Segundo Vigotski (2009), essas são funções responsáveis por guiar e impulsionar nosso desenvolvimento humano, já que favorece a construção de novos horizontes de



futuro. Isto significa dizer que o sujeito frente às condições de subcidadania e sem nenhum amparo das políticas públicas perde a esperança, não consegue ver novos caminhos e possibilidades que o tirem desta condição, resultando em uma constituição da subjetividade humana que mantém a realidade.

Portanto, as discussões em torno da importância de uma política de assistência social efetiva para diferentes regiões do nosso país se tornam urgentes, em especial num contexto de pandemia onde os problemas sociais são ainda mais agravados, conforme se discutiu ao longo deste ensaio.

4. Considerações Finais

Pensar em um contexto social, com todas as suas contradições acentuadas e ressaltadas pelas dificuldades de uma pandemia, sem a presença efetiva de uma política de proteção social, é questionar-se permanentemente de modo metafórico, como ilustra o poeta Carlos Drummond de Andrade: E agora, José?

O objetivo norteador deste ensaio foi promover uma reflexão sobre o papel e a importância de uma política efetiva de assistência social em nossa realidade, a qual ainda que não seja potente o suficiente para eliminar a desigualdade social que marca a trajetória histórica do Brasil, seja capaz de promover proteção social, oferecendo recursos que podem potencializar o processo de desenvolvimento humano e a criação de formas mais saudáveis, ou pelo menos mais toleráveis, de existência.

Sendo assim, as discussões realizadas ressaltam a importância da presença do Estado na construção da ideia de bem comum, a fim de assegurar direitos básicos que visem a dignidade humana. A realização desta discussão torna-se de fundamental importância, tendo em vista resgatar as discussões em torno do papel do Estado na constituição de uma nação, ideia esta que parece cada vez mais distante tendo em vista a lógica neoliberal. Ao observar os discursos que circulam no cenário atual, tendo como pano de fundo os respingos causados pelo contexto da pandemia, observa-se expressões como: “sou o culpado pela perda de meu emprego”, “talvez não tenha feito o meu melhor”, “não consigo sustentar minha própria família”, entre outras falas que revelam a lógica hegemônica em que vivemos. Ainda, estes discursos revelam subjetividades humanas que são constituídas a partir de uma lógica neoliberal, que tem como uma das principais funções colocar no sujeito a causa pelas dificuldades vividas em um contexto social marcado por exclusões historicamente construídas. Essas subjetividades humanas socialmente constituídas favorecem um mecanismo de manutenção das ideias neoliberais e a negligência do Estado, resultando em um ciclo marcado pela difícil tarefa de se viver dignamente.

Sendo assim, para além da oferta de uma rede assistencial que vise oferecer proteção para as pessoas em risco social, é necessário também



promover um contexto de fortalecimento e reflexão crítica sobre os contextos sociais que estas pessoas vivem. Somente a oferta da assistência não é suficiente para tirar o sujeito de sua condição de miséria e risco iminente. É preciso ir além, fazendo com que os sujeitos desenvolvam uma consciência crítica sobre si e sua realidade circundante a fim de que consigam perceber o importante papel do Estado na oferta de direitos humanos. Este é um dos principais desafios da equipe profissional que atua na assistência social e que o Psicólogo faz parte: oferecer um atendimento para além dos fundamentos assistencialistas, focalizando também no potencial de desenvolvimento da consciência crítica. Somente desta forma rompemos com pensamentos fatalistas, que cristalizam as injustiças sociais.

Referências bibliográficas

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

_____. Brasil confirma primeiro caso da doença. Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em 10 jun. 2020.;

_____. Coronavírus Brasil. Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 18 jun. 2020.;

_____. Governo lança canais digitais de atendimento para enfrentamento à violência doméstica durante a pandemia. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/governo-lanca-canais-digitais-de-atendimento-para-enfrentamento-a-violencia-domestica-durante-a-pandemia>. Acesso em 10 jun. 2020.;

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. O papel do psicólogo. In: **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 1, n. 2, p. 7-27, jun. 1996.;

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. In: **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p.1-6, 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza Santos. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.



SENRA, Carmem Magda Ghetti; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. In: **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v.24, n. 2, p. 293-299, ago. 2012.

VIGTSKI, Lev. **La imaginación y el arte em la infância** (9° ed). Madrid: Ediciones Akal, 2009.

XIMENES, Verônica Moraes; PAULA, Luana Rêgo Colares de; BARROS, João Paulo Pereira. Psicologia comunitária e política de assistência social: diálogos sobre atuações em comunidades. In: **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 29, n. 4, p. 686-699, dez. 2009.

Como citar este artigo:

POTT, Eveline Tonelotto Barbosa. O papel da Política de Assistência Social em um contexto de pandemia: possibilidades e contradições. **Áskesis**, São Carlos - SP, v. 9, n.2, p. 173-181, jul./dez. 2020.

ISSN: 2238-3069

DOI: <https://doi.org/10.46269/9220.512>

Data de submissão do artigo: 26/06/2020

Data da decisão editorial: 28/05/2021